



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Estado do Espírito Santo
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 173/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA
PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À
SERVIDORA LIDIANA BARBOSA DE ANDRADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy e de acordo com a Lei Municipal nº 003/2009, especialmente o disposto em seu Art. 96 e considerando o processo de requerimento do (a) servidor (a) protocolizado sob o nº 34.681/2025;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à servidora **LIDIANA BARBOSA DE ANDRADE**, estatutária no cargo de Enfermeiro, Classe e Carreira K – 09 – E, matrícula nº 1121, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, interrupção da licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

FABIO FELICIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO